



Ofício Circular - RT 4/2021 - DIGEP/RT/IFMS

Processo: [23347.002253.2021-35](#)

Campo Grande, 15 de março de 2021

Aos Servidores da Reitoria

Assunto: **Instruções sobre homologação de folhas de frequência.**

1. Considerando a dinâmica de trabalho remoto no IFMS em virtude da suspensão das atividades presenciais durante a pandemia de coronavírus;
2. Considerando orientações já veiculadas no [Mem. Circ. 5/2020 - DIGEP/RT/IFMS](#), [Mem. Circ. 10/2020 - DIGEP/RT/IFMS](#) e [Mem. Circ. 14/2020 - DIGEP/RT/IFMS](#) a respeito do trabalho remoto;
3. Tendo em vista a dinâmica dos relatórios de atividades remotas do IFMS, orientamos o seguinte fluxo para homologação das folhas de frequência:
 - a. Servidor(a) elabora o Relatório das Atividades Executadas remotamente, utilizando-se do modelo do Suap;
 - b. Servidor(a) assina documento e solicita assinatura de sua Chefia (aprovar o relatório);
 - c. Após assinatura da chefia, o(a) servidor(a) anexa o relatório (em pdf) ao último dia do respectivo mês na folha de frequência do Suap;
 - d. Em seguida, a chefia deverá **homologar** a folha de frequência do mês no Suap (clicando no item, avaliar frequência e depois na avaliação da chefia "trabalho remoto" - item adicionado na última atualização do SUAP).
4. A realização dessa última etapa (d) é de extrema importância, assim como a aprovação do relatório mensal, para que o Suap não acuse mais "pendências" nas folhas de frequência.
5. Assim, para que possamos sanar tais pendências do sistema, instruímos que todas as folhas de frequência **ainda em aberto** sejam homologadas, pelas chefias, como item "trabalho remoto".
6. Para aquelas chefias que estavam homologando como "Abonado sem compensação de Horário", orientamos que finalizem o mês de março com essa mesma sistemática e, a partir de de 01 de abril, comecem a homologar como "trabalho remoto".
7. No caso de servidores que não estão desempenhando teletrabalho em virtude de incompatibilidades entre as atribuições desempenhadas presencialmente e o trabalho remoto, instruímos às respectivas chefias que continuem abonando as folhas de frequência com o item "Abonado sem compensação de horário". Reforçamos que esses servidores devem acompanhar o e-mail e o SUAP para estarem atualizados das decisões e informações institucionais.
8. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Sant'ana Rissato
Diretor de Gestão de Pessoas
(Port. 1.574, de 31 de dezembro de 2019)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Henrique Sant Ana Rissato, DIRETOR - CD3 - DIGEP**, em 15/03/2021 10:26:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 182483

Código de Autenticação: 6ac00ef025



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Treze de Maio, 3439 | Centro | 79002-352 (Endereço provisório) | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9501 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br